LEI Nº 860, DE 20 DE JANEIRO DE 2010.

EMENTA: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial no valor de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) no vigente Orçamento-Programa e dá outras providências.

VANDERLEI PALHARI, **Prefeito do Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito especial na importância de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), necessários para suplementação da seguinte dotação:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades do Ensino Básico.
12.361.0011.1077 – Aquisição de veículos de transporte escolar.
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.....R$ 132.000,00

TOTAL .....R$ 132.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 80.442,50 (oitenta mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2009 remanescente nas contas bancárias de recursos livres, e o montante de R$ 51.557,50 (cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Superávit financeiro em 2009 .....R$ 80.442,50

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades Do Ensino Básico.
12.361.0011.2019– Manutenção e melhorias do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.....R$ 51.557,50

TOTAL .....R$ 132.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 20 de janeiro de 2010.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

CÁSSIO APARECIDO LOPES
Secretário Municipal de Fazenda

ANELISE LIPKE
Secretária Municipal de Educação e Cultura